



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, recursos financeiros referentes à repactuação de **saldo no valor de R\$ 277.838,45**, referente a custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, específicos para tratamento de infecção pelo novo coronavírus, cujos valores foram recebidos através das seguintes Portarias. Do montante recebido, foi utilizado pelo município o valor de R\$ 28.161,55, para custeio de internações causadas pelo coronavírus até o mês de maio do corrente ano, para Veranópolis e municípios referenciados (Vila Flores, Cotiporã e Fagundes Varela), conforme explicitado abaixo.

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Portaria 2.237, de 02/9/2021 | R\$ 234.000,00 |
| Portaria 2.999, de 03/11/2021 | R\$ 49.500,00 |
| Portaria 3.313, de 30/11/2021 | R\$ 4.500,00 |
| Portaria 177, de 31/01/2022 | R\$ 3.000,00 |
| T O T A L | R\$ 306.000,00 |
| Valor já utilizado pelo Município' | R\$ 28.161,55 |
| Saldo a repassar | R\$ 277.838,45 |

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto nas Portarias acima referidas e demais normas que regulamentam a matéria, através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

[10.302.0470.2052.000](#) ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

[3.3.3.50.43.00.00.00](#) SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WS1J0XJRVMSRJFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 367/2022.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, recursos financeiros referente a PORTARIA N° 1.453, de 14 de junho de 2022, que define o repasse dos recursos financeiros referentes à repactuação de **saldo no valor de R\$ 277.838,45**, referente a custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, específicos para tratamento de infecção pelo novo coronavírus, cujos valores foram recebidos através das seguintes Portarias. Do montante recebido, foi utilizado pelo município o valor de R\$ 28.161,55, para custeio de internações causadas pelo coronavírus até o mês de maio do corrente ano, para Veranópolis e municípios referenciados (Vila Flores, Cotiporã e Fagundes Varela), conforme explicitado abaixo.

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Portaria 2.237, de 02/9/2021 | R\$ 234.000,00 |
| Portaria 2.999, de 03/11/2021 | R\$ 49.500,00 |
| Portaria 3.313, de 30/11/2021 | R\$ 4.500,00 |
| Portaria 177, de 31/01/2022 | R\$ 3.000,00 |
| T O T A L | R\$ 306.000,00 |
| Valor já utilizado pelo Município' | R\$ 28.161,55 |
| Saldo a repassar | R\$ 277.838,45 |

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 367/2022.

MINUTA DE CONVENIO N°/2022.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob n° 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob n° 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal no fim assinado, autorizado pela Lei Municipal n°, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o repasse dos recursos financeiros referentes à repactuação de **saldo no valor de R\$ 277.838,45**, referente a custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, específicos para tratamento de infecção pelo novo coronavírus, cujos valores foram recebidos através das seguintes Portarias. Do montante recebido, foi utilizado pelo município o valor de R\$ 28.161,55, para custeio de internações causadas pelo coronavírus até o mês de maio do corrente ano, para Veranópolis e municípios referenciados (Vila Flores, Cotiporã e Fagundes Varela), conforme explicitado abaixo.

| | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Portaria 2.237, de 02/9/2021 | R\$ 234.000,00 |
| Portaria 2.999, de 03/11/2021 | R\$ 49.500,00 |
| Portaria 3.313, de 30/11/2021 | R\$ 4.500,00 |
| Portaria 177, de 31/01/2022 | R\$ 3.000,00 |
| T O T A L | R\$ 306.000,00 |
| Valor já utilizado pelo Município' | R\$ 28.161,55 |
| Saldo a repassar | R\$ 277.838,45 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portaria acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação dos recursos. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WS1J0XJRVMSRJFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

[10.302.0470.2052.000](#) ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
[3.3.3.50.43.00.00.00](#) SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2022.

WALDEMAR DE CARLI

PELA AVAES

Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WS1J0XJRVMSRJFL